



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Inês/PB CEP: 58.228-000
Fone/Fax: (083) 3377-1058 E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

LEI Nº. 557/2010.

“Denomina de Rua Antonio Pereira da Costa a artéria pública identificada como Rua Projetada III, localizada no Loteamento Geraldo Borges, neste Município”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e/c o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Pereira da Costa a artéria pública identificada como Rua Projetada III, localizada no Loteamento Geraldo Borges, Município de Dona Inês – PB.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o código de Endereçamento Postal - CEP e o bairro da referida rua.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, SAELPA e ECT.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 24 de setembro de 2010.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL